



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Leis	2
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	4
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	4
ATOS DO LEGISLATIVO	4
LICITAÇÕES	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: [camaraiacri.sp.gov.br](http://camaraiacri.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

LEIS

LEI



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

#### LEI Nº 2.342/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 59.244,83 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado à utilização na execução de ações de fomento à cultura no Município de Iacri, por meio de editais, chamamentos públicos, premiações ou outras formas de incentivo cultural, conforme previsto na legislação da PNAB com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, observando a seguinte classificação orçamentária:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**13.392.0018 – TERRA PRODÍGIO EM CULTURA E TURISMO**

**2045 – OFERECER ACESSO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS**

**FONTE DE RECURSOS – 05 – FEDERAL**

3.3.9.0.31.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	R\$ 40.000,00
4.4.9.0.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.244,83
	<b>Total</b>	<b>R\$ 59.244,83</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 59.244,83 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

**Art. 3º.** As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

**Art. 4º.** Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias constantes no artigo 1º desta lei, caso se faça necessária.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)

E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) - [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)

IACRI – SP

#### LEI Nº 2.342/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**Art. 5º.** Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 17 de abril de 2026.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

**VIVIANE TEIXEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Telefone: 014 34891218

Iacri/SP, 17 de abril de 2026.

Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iacri/SP, por meio do Setor de Licitações, realizará Contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail: [camara@camaraiacri.sp.gov.br](mailto:camara@camaraiacri.sp.gov.br) ou presencialmente.

PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 176 § único DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021

OBJETO/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNID	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
1	Contratação de empresa especializada para análise de patologia e estrutural edificação	Concepção de laudo, estudo preliminar, análise de patologias para garantir e assegurar a necessidade de reforma ou não de nova paginação de piso na dependência interna (Sala Sessões/Plenário) da edificação da Câmara Municipal (Conforme a NBR 16.280) Estudo preliminar e análise estrutural para assegurar e garantir ou não, que a estrutura e a elétrica da edificação são capazes do acréscimo de uma estrutura de gesso DRYWALL, sistema de iluminação e câmara na dependência interna (Sala Sessões/ Plenário) da Câmara Municipal (Conforme a NBR 16.280).	3.3.90.39.99	SERV	1	Necessidade profissional capacitado engenheiro civil ou arquiteto por motivos técnicos e legais, visando estudo preliminar/laudo garantir a segurança operacional e a responsabilização técnica (ART/RRT)

Obs: Para efetuar proposta, verificar in loco na Câmara Municipal os serviços serem executados de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 08:00hrs às 11:00hrs e 13:00 hrs às 17:00 HRS.

As condições de pagamento para a proposta mais vantajosa para este Órgão é de até 5 dias da entrega do produto/realização do serviço e emissão da nota fiscal.

AUTORIZADO POR: MARCIO ALESANDRO MATOS GREGORIO  
PRESIDENTE